

31/300.925/10	1503	Despesas Variáveis Pes soal Militar – Ajustes de Exercícios Anteriores	04/07	Amando Yoshitaka Balancieri	1.326,68
31/301.862/16	1517	Auxílio Funeral Ativo Militar	06/07	Fátima Barbosa Ferreira	3.020,50
31/301.242/16	1518	Outros Benefícios Assis Tenciais-Ajustes Exercí cios Anteriores	06/07	Jaqueline Teixeira da Silva	1.904,69

AMPARO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº12.696 – DE 31/12/2008 – art.17

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.797/16	1441	Suprimento de Fundos	22/06	Robinson Aparecido Moreira	3.000,00
31/000.798/16	1442	Suprimento de Fundos	22/06	Everton Torres de Oliveira	3.000,00
31/400.073/16	1659	Suprimento de Fundos	30/06	César Alexandre Piccoli	2.500,00
31/400.074/16	1660	Suprimento de Fundos	30/06	Élcio Almeida	2.500,00
31/000.863/16	1509	Suprimento de Fundos	05/07	Airton Hemetério Alvares Ferreira Neto	3.000,00
31/000.859/16	1510	Suprimento de Fundos	05/07	Joilson Santos de Paula	3.000,00
31/000.858/16	1511	Suprimento de Fundos	05/07	José Carlos Moraes Gonzales	3.000,00
31/000.856/16	1512	Suprimento de Fundos	05/07	Edson Vieira de Souza	3.000,00
31/000.789/16	1547	Suprimento de Fundos	12/07	Magno dos Santos Mugarte	2.901,45
31/000.912/16	1553	Suprimento de Fundos	13/07	Renato Tolentino Alves	4.000,00
31/000.913/16	1554	Suprimento de Fundos	13/07	Franco Alan da Silva Amorim	4.000,00

AMPARO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº13.329 – DE 22/12/2011

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.028/16	1682	Diárias no Estado	04/07	Diárias	6.141,00
31/000.028/16	1687	Diárias no Estado	04/07	Diárias	10.947,00
31/000.028/16	1689	Diárias no País	04/07	Diárias	5.963,00
31/000.028/16	1690	Diárias no Estado	04/07	Diárias	20.690,00
31/000.028/16	1692	Diárias no País	04/07	Diárias	2.539,00
31/000.028/16	1693	Diárias no Estado	04/07	Diárias	6.408,00
31/000.028/16	1694	Diárias no Estado	04/07	Diárias	12.905,00
31/000.028/16	1700	Diárias no Estado	04/07	Diárias	78.320,00
31/000.028/16	1702	Diárias no Estado	04/07	Diárias	5.140,00
31/000.028/16	1715	Diárias no Estado	05/07	Diárias	6.300,00
31/000.028/16	1848	Diárias no País	12/07	Diárias	5.762,68

Campo Grande, 22 de Julho de 2016

**JOSÉ CARLOS BARBOSA
SECRETÁRIO DE ESTADO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

RESOLUÇÃO/SEMADE N. 0.001, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

Suspende benefício fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições e da competência que lhe conferem o Art 21, I, "a" da Lei Complementar Estadual n. 93, de 5 de novembro de 2001, combinado com o Art 8º, II, "a", do Decreto nº 10.604/2001 e considerando o constante do processo n. 61/000.109/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **SUSPENSO** o benefício fiscal concedido por meio do Termo de Acordo 613/2011 e Aditivos, da empresa **Simmar Import Comércio e Desenvolvimento Tecnológico Ltda.** inscrição estadual n. 28.370.256-7 e CNPJ n. 06.209.275/004-69, pelos motivos expostos no processo n. 61/000.109/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de agosto de 2016.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO/SEMADE N. 0.002, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

Suspende benefício fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições e da competência que lhe conferem o Art 21, I, "a" da Lei Complementar Estadual n. 93, de 5 de novembro de 2001, combinado com o Art 8º, II, "a", do Decreto nº 10.604/2001 e considerando o constante do processo n. 61/000.110/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **SUSPENSO** o benefício fiscal concedido por meio do Termo de Acordo 613/2011 e Aditivos, da empresa **Square Brasil Comércio, Importação e Exportação de Máquinas Ltda.** inscrição estadual n. 28.384.971-1 e CNPJ n. 11.458.246/0001-28, pelos motivos expostos no processo n. 61/000.110/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de agosto de 2016.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO/SEMADE N. 0.003, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

Suspende benefício fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições e da competência que lhe conferem o Art 21, I, "a" da Lei Complementar Estadual n. 93, de 5 de novembro de 2001, combinado com o Art 8º, II, "a", do Decreto nº 10.604/2001 e considerando o constante do processo n. 61/000.112/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **SUSPENSO** o benefício fiscal concedido por meio do Termo de Acordo 647/2011, da empresa **Eiko do Brasil Indústria e Comércio de Eletrodoméstico Ltda.** inscrição estadual n. 28.367.730-9 e CNPJ n. 13.779.646/0001-60, pelos motivos expostos no processo n. 61/000.112/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de agosto de 2016.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 61/000056/2016**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, CNPJ 02.931.636/0001-82 e a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, CNPJ 86.891.363/0001-80.

OBJETO: Doação, em caráter definitivo e sem encargos a DONATÁRIA, dos bens móveis relacionados nos autos e conforme Documento de Vistoria e Reavaliação - DVR do processo n. 61/000056/2016.

AMPARO LEGAL: Incisos X e XXII do artigo 2º, do Decreto Estadual n. 12.207/2006.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2016.

ASSINATURAS: Jaime Elias Verruck, Doadora; Fábio Edir dos Santos Costa, Donatária.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico – SEMADE, atendendo às disposições contidas no Artº 8º do Decreto Nº 9.949, de 15 de junho de 2000, convoca os interessados a compor o **Comitê Interinstitucional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais para o Estado de Mato Grosso do Sul**, na data e local indicados abaixo, para participarem do processo eleitoral de definição de seus representantes, conforme segue:

- Instituição de Pesquisa, Ensino e Extensão;
- Organizações não-governamentais ambientalistas

Data: 19/08/2016 (sexta-feira)

Hora: 9 h às 12 h

Local: Auditório Shirley Palmeira - IMASUL

Endereço: Des. Leão Neto do Carmo, Bl 06, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2016

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

DELIBERAÇÃO CECA/MS N. 06 DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O **Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental - CECA**, torna público que, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 2º da Lei n. 2.256, de 09 de julho de 2001, combinado com o art. 2º § 4º do Decreto Estadual n. 12.367, de 05 de julho de 2007,

D E L I B E R A "ad referendum"

Processo nº: 61/400526/2016

Assunto: Licença Prévia

Requerente: Prefeitura Municipal de Dourados

Município: Dourados/MS

Art. 1º Aprovo, "ad referendum", à emissão de **Licença Prévia** para a atividade de **Aeroporto** da **Prefeitura Municipal de Dourados**, processo **61/400526/2016**, devendo constar na **Licença Prévia** as condicionantes assinaladas no Parecer Técnico elaborado pela equipe de análise do **IMASUL**.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de agosto de 2016.

JAIME ELIAS VERRUCK
Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental – CECA